



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de bem móvel.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo FIAT/Doblo ELX 1.4, cor branca, placa IQT8H08, ano/modelo 2010, chassi 9BD119307A1067718, Renavam nº 00208735844, de sua propriedade à Associação dos Bombeiros Voluntários, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.704/0001-34, com sede na Avenida Salgado Filho, esquina com a Rua Presidente Vargas, centro, nesta cidade.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei seguirá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da entidade que trata o art. 1º.

Art. 4º A partir da efetiva transferência do veículo, a Associação dos Bombeiros Voluntários fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 01 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 51 DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2023**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O presente projeto de lei tem por objetivo continuar incentivando a Associação dos Bombeiros Voluntários de nosso município, tendo em vista a prestação contínua de serviços extremamente relevantes à comunidade, realizando assim a doação do veículo FIAT/Doblo para ser utilizado quando do atendimento das ocorrências, urgências e emergências.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.